

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201300004009781- Autuado em 21/02/2013
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 082/2013
OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINHÃ, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTICIPANTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINHÃ, CNPJ/MF nº 24.850.216/0001-04
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201300004001375- Autuado em 10/01/2013
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 083/2013
OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTICIPANTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CNPJ/MF nº 04.216.593/000-89.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201200004059484- Autuado em 22/11/2012
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 084/2013
OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTICIPANTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS, CNPJ/MF nº 01.215.839/0001-00.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201300004002447- Autuado em 16/01/2013
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 085/2013
OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTICIPANTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, CNPJ/MF nº 02.286.325/0001-99.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201200004060349- Autuado em 27/11/2012
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 086/2013
OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTICIPANTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, CNPJ/MF nº 02.451.938/0001-53.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 201300009000151
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2012-SEGPLAN/Sistema Registro de Preços
 Identificação do Termo: Contrato nº 008/2013
 Objeto Original: Contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor para uso desta Pasta, Item 8 – 1 (um) Furgão de Passagelros Renault Master, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2012.
 Valor Original: Valor estimado de R\$ 63.812,00 (sessenta e três mil, seiscentos e doze reais).
 Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/Fundo de Desenvolvimento das Atividades Industriais - FUNPRODUZIR, inscritos no CNPJ sob os nºs 01.409.713/0001-78 e 04.352.350/0001-78, respectivamente.
 Contratada: SEVEN RENTAL FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.221.588/0001-20.
 Vigência Original: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 02 de maio de 2013 e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Dotação Orçamentária de Recursos: 2013.2452.04.122.4001.4001.03 (20)
 Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 59 /2013

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista da que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.668, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, artigo 51 da Lei Estadual 17.928/2012 e o que consta do Processo nº 201200009000488;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Artigo 1º a Portaria de nº 799/2012, de 17 de agosto de 2012, substituindo os servidores Antônio Dello de Souza ocupante do cargo de Assessor Especial, CPF nº 184.107.951-91, designado como gestor do contrato nº 013/2012, e sua substituta Vera Lúcia Batista da Fonseca ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, CPF nº 043.435.491-00, lotados na Comunicação Setorial da SIC, pelos servidores Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 704.696.921-49, e seu substituto Rodrigo Caetano Ferro, ocupante do cargo de Assessor Especial "D", CPF 833.343.581-91 lotados na Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças / CPL, para cumprir o estabelecido nas Leis supracitadas, referente ao ajuste firmado com a empresa Editora e Jornalismo publicações legais do alto administrativas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio-SIC/FUNCOMENTAR/FUNPRODUZIR/FUNMINERAL conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2013.

Alexandre Baldy de Santanna Braga
 ALEXANDRE BALDY DE SANTANNA BRAGA
 Secretário

PORTARIA Nº 40 /2013

Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.668, de 01 de dezembro de 2003.
 Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, artigo 51 da Lei Estadual 17.928/2012 e o que consta do Processo nº 201300009000151;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Valeriano Ferreira de Barros Neto ocupante do cargo de Gerente de Apoio Logístico e de Suprimentos, CPF nº 000.995.191-19, lotado na Superintendência Gestão de Planejamento e Finanças, como gestor do Contrato nº 08 /2013 e, como seu substituto Oldemar do Espírito Santo e Silva, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete "D", CPF nº 124.999.191-91, lotado na Gerência acima citada, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a SEVEN RENTAL FROTA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de locação 01 (um) veículo automotor para uso desta Pasta, Item(ns) 8 – 1 (um) Furgão de Passagelros Renault Master, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012, pelo período de 12 (doze) meses.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
- Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2013.

Alexandre Baldy de Santanna Braga
 ALEXANDRE BALDY DE SANTANNA BRAGA
 Secretário

Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

PROCESSO Nº: 201200009002169 de 31/11/2012

OBJETO: Declarar a inexistência de licitação para contratação da empresa HANNOVER FAIRS SULAMÉRICA LTDA, CNPJ Nº 03.033.874/0001-33 para participação da SIC em Feira Internacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Business It South America - BITS 2013, a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 14 a 16 de maio de 2013, através de montagem e desmontagem personalizada do Estande A09 de 48 m2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A participação da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SIC, por intermédio da PROMOGOIAS, na Feira BITS – Business It South America 2013, a ser realizada no Centro de Eventos FIERGS, na cidade de Porto Alegre/RS no período de 14 a 16 de maio de 2013 - tem a finalidade de identificar, organizar e acompanhar as missões comerciais do Estado de Goiás no mercado internacional, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura Exportadora do Ministério de Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior. Faz-se necessário para tal participação a montagem de um estande que disponibilize espaço físico para rodada de negócios, exposição e divulgação dos produtos e os serviços do Estado de Goiás, tornando, dessa forma, extremamente relevante a participação da SIC.

CONTRATADA: HANNOVER FAIRS SULAMÉRICA LTDA.
 CNPJ Nº 03.033.874/0001-33

RATIFICADO POR: Alexandra Baldy da Sant'Anna Braga, Secretário de Estado de Indústria e Comércio, em 02 de maio de 2013.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.348,07 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 2013.2452.22.661.1110.2018.03 – natureza da despesa (3.03.90.39.05), do vigente orçamento da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/FUNPRODUZIR.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
 Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
 Presidente em Substituição da CPUSIC

Art. 1º da Portaria nº 012/2013 – SIC – CDFOMENTAR/PRODUZIR/COFOM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 201000019000205.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura.
CONTRATADO: Instituto Ewaldo Lodi – IEL/GO
OBJETO: Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº. 002/2009, a partir do dia 02 de maio de 2013, que trata da prestação de serviços relativos ao cumprimento do programa de expansão e complementação educacional ao corpo docente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios práticos nas dependências da Secretaria de Estado de Infraestrutura, de estudantes regularmente matriculados, obedecidas às características de cada setor e de acordo com o fornecimento de vagas.
BASE LEGAL: inciso XII, do artigo 78 e no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Goiânia, 02 de maio de 2013.

Daniilo S. de Freitas
 Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201300019000145.
CONTRATO Nº: Contrato nº. 003/2013-SEINFRA, de 02 de maio de 2013.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura.
CONTRATADO: Instituto Ewaldo Lodi – IEL/GO.
OBJETO: Contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível médio e superior.
VALOR: R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho: 2501.04.122.4001.4.001-Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa-3.03.90.39.65, Fonte: 00-Recursos do Tesouro.
BASE LEGAL: Ata de registro de Preços nº 007/2012, Pregão Presencial nº 001/2012, processo nº 2011100005003272; Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores.

Goiânia, 02 de maio de 2013.

Daniilo S. de Freitas
 Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA-GCP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, torna público que as pessoas jurídicas e naturais requerentes dos processos de licenciamento ambiental abaixo listados, ficam NOTIFICADAS que têm um prazo de 10(dez) dias para sanarem as solicitações de pendências formuladas pelo órgão. O não atendimento dentro do prazo estipulado sujeitará o indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Leonardo Moura Vilela
 Secretário